



01.0233351-3

S

Muitosimos Senhores

Satisfaca a exigencia do art. 341 § 2.º do
Cód. Crim. Criminal.

S. Paulo, 14 de Setembro de 1892.



Dizem os abaixo assignados que tendo sido no dia 7 do corrente mes presos na Freguesia da Penha na Estação da Estrada de ferro da dita freguesia sendo no dia 8 transferidos para a Cadea desta Capital a ordem e disposicao do Ex.º Sr. Cheffe de Policia onde se acham ate a presente data e não havendo motivo algum de detenção que justifique a prisão achando-se por isso em constrangimento illegal e enfraquecida violação da Lei que nos rege bem as supp.ªs com todo o respeito requerer d'esse Tribunal somma Ordem de Habeas-Corpus em seu favor boriados na vossa alta justiça. Os supp.ªs foram presos e conduzidos para esta Cadea sem que ate a presente data fossem interrogados em feitos alguns, os pacientes residem nesta cidade onde possuem negocios, estando por isso sendo prejudicados nos seus interesses, e na sua liberdade e não sendo justo nem qualificavel que cidadãos algum seja recolhido a prisão sem que previamente seja apresentado e interrogado pela autoridade a cuja ordem foi preso pedem os supp.ªs um aradito aos seus

L. n.º 207 de 25 de Junho

Constantes abusos praticados por autori-
dades e seus representantes que não avali-
am a responsabilidade do poder de que se
achão revestidos os pacientes deixão
de jurar a certidão de sua firmança
por não lhes ter sido possível obtella
mas jurão aos S^{tos} Evangelhos
ser verdade tudo quanto allegão na
presente petição e pedem benigno

Defferimento

São Paulo 9 de Setembro de 1892

Severino Ferraz de Mattos
Domingos de Oliveira

Ex officio por não podermos os pacientes obter entranpimentos